



RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Súmula: Regulamenta a concessão de benefícios aos empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído os seguintes benefícios a serem pagos aos empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP:

- I – Assiduidade;
- II – Vale-refeição.

Art. 2º. Fará jus ao benefício de assiduidade, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, o empregado público que não tiver faltas ou atrasos durante o mês.

Art. 3º. O Vale-refeição será no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) por mês.

§ 1º - A concessão do vale-refeição será suspensa na hipótese do empregado público encontrar nos seguintes afastamentos legais:

- I - nos períodos de férias regulamentares;
- II - nos períodos de licença para tratamento de saúde;



III - nos períodos de licença maternidade e paternidade;
IV - nos casos de falta injustificada.

§ 2º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses arroladas neste artigo, o PROAMUSEP se reserva o direito de descontar, nos meses seguintes, o valor concedido indevidamente a título de Vale Refeição.

§ 3º. O valor do vale refeição será corrigido anualmente pelo índice do INPC/IBGE do período.

Art. 4º. Ficam convalidados os pagamentos já efetuados a título destes benefícios.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá-PR, 24 de novembro de 2016.


ARQUIMEDES ZIROLDO
Presidente